



**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 46, DE 05 DE AGOSTO DE 2015
(*) REPUBLICADA EM 06 DE MAIO DE 2016**

Aprova a criação de cursos e ofertas de vagas de Cursos de Formação Inicial e Continuada nos Campus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião dos dias 30 e 31 de julho de 2015, a presidente do CEPE, resolve:

Aprovar a criação e autorização de ofertas de vagas dos seguintes cursos:

	Campus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Curso				
1.	São Lourenço do Oeste	FIC	Presencial	Criação	Português Brasileiro: História e Variação	40h	40	80	Matutino e Vespertino
2.	São Lourenço do Oeste	FIC	Presencial	Criação	Fundamentos de Língua Portuguesa e Matemática para o ENEM	120h	40	120	Noturno
(*)3.	São Lourenço do Oeste	FIC	Presencial	Criação	Matemática Básica	30h	40 30	40 30	Noturno

Florianópolis, 05 de agosto de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC

(*) Por solicitação do Câmpus em razão da infraestrutura utilizada, uma parceria com escola pública municipal, o Presidente do CEPE, Prof. Luiz Otávio Cabral, aprova *ad referendum* a alteração no número de vagas de 40 para 30 no curso FIC em Matemática Básica.

Florianópolis, 06 de maio de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC